Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei N.º 878/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e contém outras providências".

Art. 1° Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Valor
01.031.0003.2055.4490.52-012	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 2 ° - Como recursos para Suplementação prevista no artigo 1°, será utilizado excesso de arrecadação de receita de alienação do veículo da Câmara Municipal.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina, 01 de dezembro de 2009.

Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG